

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 9/2019 -

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Análise da posição assumida pelo Presidente do ISEL face ao pedido formulado por esta Comissão para que as mensagens eleitorais de todas as listas candidatas, reencaminhadas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência, sejam replicadas no âmbito do "domínio isel.pt".

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não estiveram presentes:

Dos Estudantes

- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)
- Luís Carlos Guerra de Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto único** da Ordem de Trabalhos, face às queixas recebidas por esta Comissão Eleitoral, uma de 27 de maio de 2019 pelas 16 horas e outra do dia 28 de maio de 2019 pelas 18 horas, referentes a duas listas candidatas à eleição do representante do pessoal não docente, nas quais foi referido,

- "Na qualidade de membro da Lista A, venho por este meio informar-vos que os colegas Não Docentes do ISEL não receberam o e-mail que enviamos na sexta-feira para divulgação da nossa Campanha Eleitoral.
Como sabem o ISEL usa endereços eletrónicos institucionais próprios, facto que deveria ter sido tido em conta.

Agradecemos que quem tem a responsabilidade de divulgar estes e-mails tenha o cuidado de verificar se o problema se encontra ultrapassado”.

- “ Na qualidade de mandatário da lista B (...). Não tenho recebido informação dos manifestos de outras listas concorrentes ao ato eleitoral, por não ter domínio “IPL”. Considero não ser correto este procedimento e solicitava qual a forma que tem sido enviada a informação, para as pessoas sem domínio “IPL”?”,

a Comissão Eleitoral requereu, no dia 28 de maio de 2019, pelas 18 horas e 20 minutos, ao Presidente do ISEL para que as mensagens eleitorais de todas as listas candidatas, reencaminhadas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços da Presidência, fossem replicadas no âmbito do “domínio isel.pt”.

No dia 29 de maio de 2019, pelas 5 horas e 45 minutos, o Presidente do ISEL enviou o *email* com o seguinte teor: “(...) [t]endo presente as informações anteriormente disponibilizadas pela Comissão Eleitoral, venho por este meio solicitar o envio da ata da reunião da Comissão Eleitoral a que V. Exa. superiormente preside, onde conste a determinação que fundamenta o pedido agora efetuado”.

Perante o *email* rececionado a Comissão Eleitoral reuniu de urgência para ratificar em ata a concordância da Comissão, já expressa anteriormente, relativamente à solicitação efetuada pela sua Presidente ao Presidente do ISEL.

Da deliberação da Comissão Eleitoral foi dado por email conhecimento ao Presidente do ISEL no dia 29 de maio de 2019, pelas 15 horas 30 minutos.

Às 18 horas e 23 minutos recebeu-se o *email* do Presidente do ISEL dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, com lapso nos apellidos desta, que se transcreve de seguida:

“Exma. Prof. Isabel Simões Vicente Ferreira
Dg^a Presidente da Comissão Eleitoral,

Face a informações que considero contraditórias enviadas por V. Exa., nomeadamente na resposta à questão que coloquei no período prévio ao início da campanha eleitoral em curso, bem como as respostas 19 e 20 da ata que envia em anexo, considero essencial clarificar o procedimento a seguir.

Em particular, e permitindo-me a sugestão, detendo a sua Comissão acesso a apoio jurídico com resposta muito célere, seria de todo aconselhável saber se a solicitação que me coloca não contradiz a vossa informação de que deve ser dado um tratamento equitativo aos vários pedidos das listas.

No caso em apreço, não estando definido previamente a possibilidade de uso da rede de divulgação baseada no domínio isel.pt, contrariamente ao que foi estabelecido por vós para o domínio ipl.pt (vide ata número quatro), as listas que não solicitaram o uso do email isel.pt (porque tal não foi previamente determinado e informado) ficariam em situação de desvantagem face àquelas que, por desconhecimento ou por tentativa oportuna, o fizeram.

Acresce que na ata que agora me envia volta a reforçar que não podem ser usados outros meios do IPL para além do previamente definido (ata número quatro). Ora, sendo

o ISEL uma unidade orgânica integrada no IPL, é lícito pensar que os meios de comunicação baseados no domínio isel.pt estivessem também excluídos.

Como compreenderá, não poderá o presidente do ISEL determinar de forma pouco clara e ambígua, razão pela qual o pedido, com caráter de urgência, de parecer jurídico se revela imprescindível.

Para terminar, permita-me ainda referir que toda esta indefinição teria sido evitada se a Comissão Eleitoral tivesse estado disponível para reunir com os mandatários das listas em momento prévio ao início da campanha eleitoral, procurando saber junto dos mesmos quais as necessidades concretas divulgação.

Aguardando com expectativa as vossas prezadas notícias, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos,
Jorge Sousa”

Face à urgência do assunto, dada a necessidade de assegurar a **regularidade** do ato eleitoral, por forma a garantir que todas as listas tenham acesso à divulgação das suas campanhas junto de todos os eleitores do universo IPL (conforme estipulado na Ata n.º 4, ponto n.º 2 e clarificado na Ata n.º 8), a Comissão Eleitoral decidiu reunir-se de novo.

Às questões colocadas no *email* acima transcrito, eis a resposta da Comissão relativamente ao conteúdo do email recebido do Presidente do ISEL:

- “(...) Face a informações que considero contraditórias enviadas por V. Exa., nomeadamente na resposta à questão que coloquei no período prévio ao início da campanha eleitoral em curso, bem como as respostas 19 e 20 da ata que envia em anexo, considero essencial clarificar o procedimento a seguir.

Em particular, e permitindo-me a sugestão, detendo a sua Comissão acesso a apoio jurídico com resposta muito célere, seria de todo aconselhável saber se a solicitação que me coloca não contradiz a vossa informação de que deve ser dado um tratamento equitativo aos vários pedidos das listas”.

Resposta: A Comissão Eleitoral não considera a resposta exarada em Ata contraditória em nenhum aspeto e considera que deve ter existido um lapso na interpretação da mesma.

Considera esta Comissão que o tratamento igual das listas passa por todas as mensagens enviadas por todas as listas via *email* institucional ipl.pt chegarem às caixas de correio de todos os eleitores do IPL, inclusive aos do ISEL. Ora, constatou-se que por política do ISEL, muitos dos possíveis eleitores do ISEL não utilizam as caixas de correio ipl.pt, mas sim as de isel.pt. Por um elementar sentido de justiça, a Comissão Eleitoral decidiu requerer a V. Exa. que autorize que as mensagens enviadas pelas listas concorrentes, de acordo com o definido na Ata n.º 4, ponto n.º 2, para as listas gerais de correio eletrónico de ipl.pt sejam replicadas em listas equivalentes de isel.pt. Só assim poderá haver um tratamento equitativo entre as listas e entre eleitores.

- “No caso em apreço, não estando definido previamente a possibilidade de uso da rede de divulgação baseada no domínio isel.pt, contrariamente ao que foi estabelecido por vós para o domínio ipl.pt (vide ata número quatro), as listas que não solicitaram o uso do email isel.pt (porque tal não foi previamente

determinado e informado) ficariam em situação de desvantagem face àquelas que, por desconhecimento ou por tentativa oportuna, o fizeram.

Acresce que na ata que agora me envia volta a reforçar que não podem ser usados outros meios do IPL para além do previamente definido (ata número quatro). Ora, sendo o ISEL uma unidade orgânica integrada no IPL, é lícito pensar que os meios de comunicação baseados no domínio isel.pt estivessem também excluídos.”

Resposta: Nunca foi sugerido pela Comissão Eleitoral que fossem passadas quaisquer outras mensagens por qualquer outra forma utilizando recursos do IPL, apenas as referidas na ata n.º 4, ponto n.º 2.

- “Como compreenderá, não poderá o presidente do ISEL determinar de forma pouco clara e ambígua, razão pela qual o pedido, com caráter de urgência, de parecer jurídico se revela imprescindível.

Para terminar, permita-me ainda referir que toda esta indefinição teria sido evitada se a Comissão Eleitoral tivesse estado disponível para reunir com os mandatários das listas em momento prévio ao início da campanha eleitoral, procurando saber junto dos mesmos quais as necessidades concretas divulgação”.

Resposta: A Comissão Eleitoral não tem intenção de pedir qualquer parecer jurídico sobre este assunto e sobre a forma como foi vertido nas Atas n.º 4 e n.º 8. Como referido na Ata n.º 4, ponto n.º 2 e na Ata n.º 8, a Comissão Eleitoral não tem nenhuma competência para limitar (nem pretende) qualquer outra forma de propaganda eleitoral durante o período da campanha eleitoral, cabendo apenas às listas decidirem a forma como pretendem realizar a divulgação. A Ata n.º 8, à qual se refere implicitamente no seu *email*, é explícita exatamente sobre esse assunto.

Lembramos ainda que quanto mais tempo demorar o ISEL a replicar no seu domínio isel.pt as mensagens recebidas de ipl.pt, como requerido pela Presidente desta Comissão a V. Exa., mensagens estas que estejam de acordo com a Ata n.º 4, ponto n.º 2, mais se acentua a injustiça face aos eleitores do ISEL, nomeadamente colocando em causa o direito de serem informados e de receberem a mesma informação que os restantes eleitores das outras Unidades Orgânicas e Organizacionais do IPL.

Frisamos que esta Comissão continua disponível para clarificar todo e qualquer ponto referente às atas ou a qualquer assunto da sua competência que esteja a ser passível de algum entendimento menos claro.

No dia de hoje recebemos mais outra reclamação, pelas 10 horas, referente ao assunto em apreço que se reproduz:

“Exmos. Comissão Eleitoral,

Enquanto mandatário da lista V, candidato ao lugar dos não-docentes no CGIPL, colocavo ocorrente das seguintes situações que considero deturparem a equidade e democracia do processo em curso.

1. Como tiveram conhecimento, em 23/05 lista V solicitou à direção do ISEL a disponibilização de um espaço para a realização de uma sessão de contacto com os funcionários (ISEL, ESD, RMB e DSIC) sedeados no pólo.

A 27/05 (em período adiantado de campanha) recebemos finalmente informação da direção do ISEL remetida aos mandatários das listas (que também julgo ser do vosso conhecimento), mensagem genérica que atribuía um espaço e período comum para todas as listas, condições unilateralmente definidas pelo ISEL e remetendo para o dia anterior ao "dia do IPL", altura inconveniente para os membros da nossa lista (por se encontrarem envolvidos na preparação do evento cumprindo as suas funções no serviço).

Em resposta, também do vosso conhecimento, a 27/05 solicitamos reanálise do nosso pedido evocando as limitações referidas. Até ao momento, não obtivemos resposta da direção do ISEL. Optaremos pela realização da dita sessão a mesma hora e dia que prevíamos na nossa agenda de campanha (e que entretanto foi divulgada no material de campanha), mas num local público exterior do campus.

2. Até ao momento, não temos conhecimento que a mensagem de correio eletrónico enviada por nós e autorizada pela CE tenha chegado às caixas de correio da maioria dos funcionários do ISEL, o que cria grande desequilíbrio entre a nossa lista (e provavelmente outras) e as que são constituídas na maioria por elementos do ISEL, que podem dispensar essa forma de campanha. Não é admissível o prolongar desta situação, inclusive após a vossa intervenção, registada em ata.

3. Apesar de, desde o início do processo terem sido realizados esclarecimentos acerca da possibilidade de voto das pessoas não presentes no dia do ato eleitoral, manifesto o nosso desagrado por não se ter conseguido arranjar solução para tal.

Constatamos, durante os dias de campanha, que muitas pessoas estarão impedidas de votar em virtude de se encontrarem em alguma atividade pessoal inadiável (ex. consulta ou exame medico), em período de férias ou em missões institucionais ao serviço do IPL.

Não lhes está a ser dada qualquer possibilidade de participação no ato eleitoral.

À semelhança do que ocorre noutras eleições, nacionais locais e até institucionais, deveria ter sido contemplada uma forma de voto antecipado para estas pessoas, salvaguardando as regras base definidas e não impedindo estas pessoas de exercer o seu direito e deturpando os resultados ao tratá-las como a atualmente odiada abstenção".

A Comissão Eleitoral, mais uma vez, decidiu por unanimidade dos presentes requerer ao Presidente do ISEL que autorize a divulgação de todos *emails* reencaminhados pelo Gabinete de Comunicação e Imagem dos Serviços de Presidência, no âmbito desta Campanha Eleitoral para os emails do domínio "isel.pt".

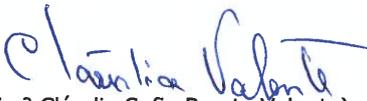
E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às onze horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.^a Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos: Lista de presenças